INDICAÇÃO Nº 103/2025

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **"QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE A IMPLANTAÇÃO DE 'CALÇADAS CIDADÃS' NA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A MOBILIDADE E A SEGURANÇA DE TODOS OS CIDADÃOS, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS LIMITAÇÕES".**

JUSTIFICATIVA

A implantação de "calçadas cidadãs" na sede e distritos deste município é uma medida essencial para garantir a mobilidade e a segurança de todos os cidadãos, incluindo aqueles com limitações físicas. Calçadas adequadas, amplas e acessíveis promovem a inclusão social e o direito de ir e vir, proporcionando um ambiente mais seguro para pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Além disso, essa iniciativa contribui para a melhoria da qualidade de vida, incentivando o uso de meios de transporte não motorizados e reduzindo o tráfego de veículos. Com calçadas bem projetadas, estaremos não apenas atendendo às necessidades da população, mas também promovendo uma cidade mais justa e acessível para todos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 14 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000239/25
Em 14 de Fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR Wanderson Santos
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93